



## PRAZOS

Período de Inscrição	<b>27/01 a 12/03/2026</b>
Divulgação das coreografias selecionadas	<b>até 26/03/2026</b>
Confirmação das coreografias selecionadas para MOSTRA COMPETITIVA e DESTERRO 40+	<b>até 08/04/2026</b>
Confirmação das coreografias selecionadas para CENA COMENTADA e 2ª chamada da MOSTRA COMPETITIVA	<b>até 15/04/2026</b>

## REGULAMENTO

### 15º PRÊMIO DESTERRO – FESTIVAL DE DANÇA DE FLORIANÓPOLIS

#### I – O Evento

**Art. 1º - O PRÊMIO DESTERRO – 15º Festival de Dança de Florianópolis** ocorrerá no período de **12 a 17 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Buscando estimular as manifestações artísticas, podem se apresentar nas mostras: escolas, academias, grupos e bailarinos de todo o Brasil e do exterior.

**Art. 3º** - O Festival será realizado em teatros da cidade de Florianópolis, podendo ocorrer em mais de um espaço, conforme definição da Comissão Organizadora

**Parágrafo Primeiro:** Todos os trabalhos coreográficos, exceto os que têm vaga garantida por premiação na última edição do Festival, passarão pelo processo seletivo, podendo ser inscritos na opção Mostra Competitiva, Cena Comentada ou Desterro 40+:

- **Mostra Competitiva**

Apresentações de Balé Clássico de Repertório, Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Danças Populares, Danças Urbanas e Jazz. Cada gênero de dança será avaliado por uma banca composta por três jurados.

- **Cena Comentada**

Apresentações não competitivas que se enquadrem ou não nos gêneros de dança pré-dispostos, além de trabalhos que não possam ou não desejem ser avaliados em uma competição, em razão de sua essência cultural, dramaturgia proposta ou opção do grupo/artista.

As coreografias apresentadas receberão considerações técnicas de um profissional convidado pela Comissão Organizadora. Os trabalhos coreográficos também estarão sujeitos à escolha da Comissão do Festival para vaga garantida na Mostra Competitiva da edição 2027.

- **Desterro 40+**

Apresentações competitivas destinadas a artistas com idade igual ou superior a 40 anos, realizadas em sessão e palco próprios, configurando uma mostra com identidade artística específica dentro do Festival. As coreografias da Mostra 40+ contemplarão exclusivamente o subgênero Conjunto. Os gêneros de dança serão organizados em bateria única, competindo entre si e reunindo diferentes linguagens da dança. Havendo quórum suficiente em um mesmo gênero, a critério da Comissão Organizadora, os trabalhos poderão ser apresentados em bateria própria.

**Parágrafo Segundo:** As coreografias inscritas na Mostra Competitiva ou no Desterro 40+ também serão avaliadas para a Cena Comentada, quando não contempladas nas respectivas mostras.

## II – Dos Objetivos

**Art. 4º** - O PRÊMIO DESTERRO tem por objetivo realizar a promoção cultural da dança como expressão artística e de entretenimento, fortalecendo e valorizando o intercâmbio entre estudantes e profissionais, incentivando as pesquisas e as novas linguagens como processo de desenvolvimento regional.

## III – Da Inscrição

**Art. 5º** - As inscrições podem ser feitas **a partir do dia 27 de janeiro de 2026**, divididas **em duas etapas**:

I. Envio das fichas de inscrição das coreografias e dos respectivos links dos vídeos por meio do site [www.premiodesterro.com.br](http://www.premiodesterro.com.br) **até 12 de março de 2026**.

a) Fica estabelecido o pagamento da **taxa de avaliação** no valor de **R\$ 150 (cento e cinquenta reais)** por coreografia. O comprovante deverá ser enviado pelo e-mail [contato@premiodesterro.com.br](mailto: contato@premiodesterro.com.br) **até o dia 12 de março**.

II. Após a seleção, será cobrada a **taxa de confirmação** das coreografias selecionadas ou com vaga garantida para Mostra Competitiva, conforme descrito no Art. 19º. O comprovante de pagamento da taxa de confirmação deverá ser enviado para o e-mail [contato@premiodesterro.com.br](mailto: contato@premiodesterro.com.br), como também as fotos 3x4 e a cópia da carteira de identidade dos integrantes pelo site [www.premiodesterro.com.br](http://www.premiodesterro.com.br), **até o dia 08 de abril** para confirmação na Mostra Competitiva e Desterro 40+ e **até o dia 15 de abril** para confirmação na Mostra Competitiva (2ª Chamada) e Cena Comentada.

**Art. 6º** - Após o encerramento das inscrições, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.

**Parágrafo Primeiro:** a alteração de elenco após encerramento das inscrições no subgênero CONJUNTO será permitida, mediante solicitação e justificativa por escrito, devendo manter no mínimo 50% dos integrantes enviados no vídeo selecionado.

**Parágrafo Segundo:** a alteração de elenco após encerramento das inscrições no subgênero DUO será permitida, mediante solicitação e justificativa por escrito, devendo manter no mínimo um dos integrantes enviados no vídeo selecionado.

**Parágrafo Terceiro:** a alteração de elenco após encerramento das inscrições no subgênero SOLO não será permitida.

**Art. 7º** – O número de trabalhos enviados para seleção é ilimitado, porém as regras para cada mostra serão consideradas da seguinte forma:

- **Mostra Competitiva e Desterro 40+** – somente 1 (uma) coreografia de CONJUNTO em cada bateria (combinação de gênero, subgênero e categoria) de cada grupo poderá ser aprovada. **No Desterro 40+**, em caso de desdobramento de baterias, a regra permanece a mesma, sendo permitido que um mesmo grupo tenha 1 (um) trabalho aprovado em cada bateria distinta. Não há limites para SOLOS e DUOS selecionados de um mesmo grupo, desde que apresentados por bailarinos diferentes.
- **Cena Comentada** – poderão ser selecionados mais de um trabalho em uma ou mais baterias, ainda que apresentados pelos mesmos bailarinos.

**Parágrafo Primeiro:** os primeiros colocados em cada bateria na última edição do Festival, conforme o regulamento da época, já têm **vaga garantida** para a Mostra Competitiva da edição 2026, sem passar pelo processo seletivo. Portanto, não precisam fornecer vídeo do novo trabalho, nem pagar taxa de avaliação, **mas é necessário enviar as fichas das coreografias até 12 de março**, além da documentação solicitada e o comprovante de pagamento da taxa de confirmação, conforme descrito no Art. 19º, dentro do prazo estabelecido no Art. 5º.

**Parágrafo Segundo:** as vagas garantidas sem seleção no subgênero Solo deverão ser ocupadas pelos mesmos bailarinos que as conquistaram na edição anterior. As vagas garantidas para o subgênero Duo deverão ser ocupadas por pelo menos 1 (um) dos bailarinos previamente premiados. Para o subgênero Conjunto, a substituição de elenco é livre.

**Parágrafo Terceiro:** é proibido inscrever na vaga garantida sem seleção, coreografias já premiadas em 1º lugar em edições anteriores do Festival.

**Art. 8º** - Será desclassificado do processo de inscrição qualquer grupo que:

- Não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no Artigo 5º;
- Enviar inscrição fora do prazo de postagem estipulado.

**Art. 9º** - Serão desclassificados os trabalhos coreográficos que:

- Possuírem em seu elenco crianças nascidas em 2014 ou depois para a Mostra Competitiva e crianças nascidas em 2016 ou depois para a Cena Comentada.
- Utilizarem qualquer animal vivo, água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

**Art. 10º** - No vídeo, o uso de cenário fica a critério do grupo e os participantes podem vestir figurino ou roupa de ensaio.

#### **IV – Da Seleção**

**Art. 11º** – A seleção da **Mostra Competitiva** e do **Desterro 40+** será realizada pela Comissão Organizadora, com o apoio de profissionais convidados, a partir da análise dos vídeos enviados no ato da inscrição. Para a **Mostra Competitiva**, a seleção considerará os gêneros específicos definidos neste regulamento: Balé Clássico de Repertório, Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Danças Populares, Danças Urbanas e Jazz. Na **Mostra 40+** e na **Cena Comentada**, os trabalhos que não se enquadram nos gêneros pré-dispostos poderão ser inscritos no gênero Estilo Livre.

**Parágrafo Primeiro:** o candidato/grupo poderá alterar parte da composição coreográfica, tempo e música, porém, deverá comunicar e esclarecer os motivos da mudança para a organização do Festival, exceto para as coreografias inscritas do gênero Balé Clássico de Repertório.

**Parágrafo Segundo:** somente a obra será avaliada, independentemente de figurino ou cenário.

**Art. 12º** - Não serão divulgadas as notas ou comentários dos selecionadores sobre as coreografias inscritas.

**Art. 13º** - A relação dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia 26 de março de 2026 no site [www.premiodesterro.com.br](http://www.premiodesterro.com.br) e enviada à imprensa.

#### **V – Das Categorias, Gêneros e Subgêneros**

**Art. 14º** - Entende-se por categorias:

- Mostra Competitiva – Adulto (nascidos até 2008)
- Mostra Competitiva – Júnior (nascidos nos anos de 2009 a 2013)
- Cena Comentada – Nascidos até 2015
- Desterro 40+ – Nascidos até 1986

**Art. 15º** - Os gêneros são assim considerados:

- **Balé Clássico de Repertório**

Obras ou fragmentos de obras do repertório tradicional do balé clássico que pertençam ao repertório de grandes companhias.

- **Balé Neoclássico**

Obras da segunda metade do século XX e do século XXI criadas por coreógrafos, utilizando a técnica e a estética do balé clássico.

- **Dança Contemporânea**

Mais que uma técnica específica, é uma coleção de sistemas e métodos desenvolvidos a partir de dança moderna e pós-moderna. Concepção e desenvolvimento da obra com coerência entre coreografia, cena e trilha sonora, enfatizando a pesquisa e a criatividade sobre o tema escolhido.

- **Danças Populares**

Considera-se nesse gênero danças regionais, populares e folclóricas, nacionais e internacionais, incluindo as danças de salão, étnicas e de sapateio.

- **Danças Urbanas**

Trabalhos inspirados principalmente em contextos urbanos, nos salões e nas manifestações festivas e socioculturais de grupos minoritários.

- **Jazz**

Obras coreográficas estruturadas sobre a técnica ou qualquer tendência do jazz, inclusive temas de musicais.

**Parágrafo primeiro:** as coreografias e as músicas protegidas por leis de direitos autorais serão de inteira responsabilidade dos participantes.

**Parágrafo segundo:** os gêneros dos trabalhos apresentados no Desterro 40+ serão unificados em bateria única. A critério da Comissão Organizadora, poderão ser constituídas baterias específicas de gênero, desde que verificado quórum suficiente.

**Art. 16º** - Entende-se por subgêneros:

1. Solo
2. Duo
3. Conjunto

**Parágrafo Primeiro:** as baterias de solo de todos os gêneros serão divididas em masculino e feminino.

**Parágrafo Segundo:** no Balé Clássico de Repertório, o Duo é entendido como Pas de Deux, compreendendo Entrée (quando houver), Adagio e, opcionalmente, Coda.

**Art. 17º** - As coreografias do subgênero Conjunto deverão ter elenco composto por, no mínimo, 3 (três) bailarinos.

**Parágrafo Único:** é permitida a participação de bailarinos com data de nascimento estabelecida em outra categoria desde que o percentual do número total de integrantes do grupo obedeça às seguintes possibilidades:

- Categoria Júnior: até 25% do elenco poderá ser composto por bailarinos da categoria Adulto;
- Categoria Adulto: percentual ilimitado de bailarinos da categoria Júnior.
- Categoria 40+: até 20% do elenco poderá ser composto por bailarinos nascidos a partir de 1987.

**Art. 18º** - O tempo máximo de duração de cada coreografia é diferenciado por subgênero:

1. Solo Masculino e Feminino: até 2 (dois) minutos e 45 (quarenta e cinco) segundos
2. Duo: até 3 (três) minutos
3. Conjunto: até 5 (cinco) minutos

**Parágrafo Primeiro:** o tempo máximo regulamentado não se aplica ao gênero Balé de Repertório.

**Parágrafo Segundo:** haverá tolerância de 15 segundos. Ultrapassado o limite de tolerância, será descontado 1 (um) ponto da soma final das notas atribuídas pelos jurados.

## VI - Das Taxas

**Art. 19º - Valores:**

Taxa de avaliação (prazo final: 12/03/2026)			
Seleção vídeos	R\$ 150	(por coreografia)	
<b>Taxa de Confirmação de Coreografias Selecionadas</b>			
<b>Mostra Competitiva e Desterro 40+: 08/04/2026</b>			
<b>Cena Comentada e 2ª Chamada Mostra Competitiva: 15/04/2026</b>			
	Mostra Competitiva	Cena Comentada	
Conjunto (a partir de 3 bailarinos)	R\$ 390	R\$ 390	Por coreografia (independe do nº de bailarinos)
Duo (dois bailarinos)	R\$ 290	R\$ 290	Por coreografia
Solo (um bailarino)	R\$ 190	R\$ 190	Por coreografia
Assistentes, diretores, etc.		R\$ 70	(por pessoa)
Coreógrafos	isentos	isentos	

**Parágrafo Primeiro:** fica estabelecido o número máximo de **3 (três) assistentes** por grupo.

**Parágrafo Segundo:** assistentes, diretores e coordenadores pagam taxa única, independentemente do número de coreografias aprovadas.

**Parágrafo Terceiro:** coreógrafos, diretores e assistentes terão acesso à plateia mediante apresentação do crachá na sessão em que seu grupo dança.

**Parágrafo Quarto:** a taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo deverá efetuar o pagamento referente ao total de inscrições.

**Art. 20º** - O pagamento da taxa de avaliação e da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de depósito, transferência bancária ou PIX:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**Agência 4733 / Operação 003 / Conta Corrente: 759-6**  
**Kukuli Brasil Ltda - ME**  
**CNPJ 09.343.271/0001-14**

Ou PIX (nº telefone): **48 991089201**



**Parágrafo Único:** o comprovante de pagamento deverá ser enviado por e-mail para  [contato@premiodesterro.com.br](mailto: contato@premiodesterro.com.br). Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes às taxas de inscrição.

## VII – Da Avaliação e Premiação

**Art. 21º** - As coreografias serão avaliadas por uma banca composta por três jurados convidados pela Comissão Organizadora.

**Art. 22º** - Para a classificação dos trabalhos em cada bateria será adotada a classificação por maiores notas.

**Art. 23º** - A premiação será da seguinte forma:

a) O **melhor grupo de cada gênero**, de acordo com a opinião dos jurados, receberá premiação em dinheiro no valor de **R\$ 2.000 (dois mil reais)**. A critério da Direção do Festival, poderá ser oferecida uma premiação de **R\$ 500**

**(quinhentos reais)** a uma outra coreografia de destaque em um mesmo gênero.

- b) Os **primeiros colocados de cada subgênero** nas duas categorias receberão **troféus**, que serão entregues na mesma noite da competição.
- c) A premiação de cada gênero será realizada ao final da sua respectiva competição.
- d) O **Prêmio Desterro**, no valor de **R\$ 15.000 (quinze mil reais)**, será entregue ao melhor grupo do Festival. A decisão será baseada na somatória de pontos, conforme descrito no Art. 24º.
- e) A melhor apresentação do Festival, apontado pela Comissão de Júri, dentre todos os gêneros e categorias, receberá o valor de **R\$ 3.000 (três mil reais)**.
- f) Todos os participantes poderão ser indicados ao **Prêmio Destaque**, no valor de **R\$ 3.000 (três mil reais)**, que será outorgado a um bailarino, grupo, escola, figurinista, ensaiador, coreógrafo ou conjunto de obra que tenha se evidenciado no Festival.
- g) O **melhor coreógrafo** do Festival, apontado pela Comissão de Júri, receberá o prêmio no valor de **R\$ 3.000 (três mil reais)**.
- h) O **melhor bailarino** e a **melhor bailarina** do Festival, apontados pela Comissão de Júri, receberão prêmio no valor de **R\$ 2.000 (dois mil reais)** cada um.
- i) O destaque do Desterro 40+, apontado pela Comissão de Júri, receberá o prêmio no valor de **R\$ 2.000 (dois mil reais)**
- j) Os **primeiros colocados em cada gênero/subgênero/categoria** terão **vaga garantida** para se apresentar na edição seguinte do PRÊMIO DESTERRO, podendo inscrever coreografia de igual combinação de bateria, sem necessidade de passar pelo processo seletivo. Porém, a apresentação dos documentos, das fichas de inscrição e o pagamento da taxa de confirmação continuam obrigatórios.
- k) Os pagamentos serão efetuados pelo valor líquido, conforme descontos previstos em lei, mediante entrega da nota fiscal em até 45 dias após a data do encerramento do Festival.

**Art. 24º** – A somatória de pontos que definirá o **Prêmio Desterro** (melhor grupo do Festival) obedecerá aos seguintes critérios:

**I – Conjunto:**

- a) Primeiro lugar: 12 (doze) pontos;
- b) Segundo lugar: 6 (seis) pontos;
- c) Terceiro lugar: 2 (dois) pontos.

## **II – Solo/Duo:**

- a) Primeiro lugar: 6 (seis) pontos;
- b) Segundo lugar: 3 (três) pontos;
- c) Terceiro lugar: 1 (um) ponto.

**Parágrafo Primeiro:** a pontuação será atribuída conforme a colocação obtida em cada gênero, subgênero e categoria.

**Parágrafo Segundo:** em caso de empate na somatória final de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior número de primeiros lugares;
- II – maior número de segundos lugares;
- III – maior número de terceiros lugares;
- IV – persistindo o empate, caberá à **Comissão de Júri** a decisão final.

**Parágrafo Terceiro:** o **Desterro 40+** integra o sistema de pontuação do Prêmio Desterro, tendo seus resultados computados no ranking geral.

## **VIII – Das Apresentações**

**Art. 25º** - O cronograma detalhado das apresentações de cada subgênero da Mostra Competitiva será divulgado no site [www.premiodesterro.com.br](http://www.premiodesterro.com.br) até o dia 26 de março de 2026.

**Parágrafo único** - O cronograma básico será dividido da seguinte forma, podendo sofrer alterações a critério da organização:

- **12 a 14 de maio** – Balé Clássico de Repertório e Balé Neoclássico;
- **13 a 15 de maio** – Dança Contemporânea;
- **14 a 17 de maio** – Jazz;
- **16 de maio** – Competição 40+, Cena Comentada e Danças Populares;
- **17 de maio** – Danças Urbanas.

**Art. 26º** - Os participantes deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações. É sugerido que cada grupo deverá ter 2 (dois) responsáveis, aos quais compete:

- a) Estar presente junto ao controle de som e luz no momento da apresentação;
- b) Acompanhar o grupo nos camarins e na entrada e saída de cena.

**Art. 27º** - A estrutura de palco e afinação de iluminação será igual em todas as apresentações.

**Parágrafo Único:** a introdução de outras estruturas de palco ou iluminação extra deverá ser informada para análise, conforme descrito no Art. 31º

## IX – Ensaios de Palco

**Art. 28º** - Os **horários do ensaio** (passagem e reconhecimento de palco) serão divulgados **20 (vinte) dias antes** do início do Festival.

**Art. 29º** - O tempo de ensaio será o dobro do tempo da coreografia. Os candidatos dos subgêneros Solo e Duo será disponibilizado um período apenas para reconhecimento do palco.

**Parágrafo Único:** para a Cena Comentada, a realização de ensaio ou reconhecimento de palco ficará a critério da Comissão Organizadora, conforme disponibilidade na programação.

**Art. 30º** - O ensaio de palco será realizado sem iluminação cênica.

## X – Cenários e Elementos Cênicos

**Art. 31º** - É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a sua devida instalação. Estas informações serão analisadas pela produção do Festival para serem aprovadas ou não.

**Parágrafo Primeiro:** o agendamento da entrega dos cenários que precisam ser montados ou instalados deve ser feito 15 dias antes do início do Festival pelo e-mail  [contato@premiodesterro.com.br](mailto: contato@premiodesterro.com.br). Para elementos cênicos de fácil colocação/retirada, não é necessário o agendamento.

**Parágrafo Segundo:** as varas do teatro são de uso compartilhado e são liberadas conforme a disponibilidade.

**Parágrafo Terceiro:** não será permitida a utilização de varas cenográficas em solos e duos.

## XI - Das Disposições Gerais

**Art. 32º** - O uso de crachá durante o evento será obrigatório para identificação dos bailarinos, coreógrafos e auxiliares. A organização não oferecerá 2ª via.

**Art. 33º** - Todos os participantes credenciados deverão adquirir ingresso para poder acessar a plateia, mesmo no dia de sua apresentação – exceto o coreógrafo, diretores e assistentes, os quais terão entrada franca na sessão em que seu grupo dança, mediante apresentação de crachá. Os ingressos para participantes serão vendidos com desconto significativo, a ser divulgado pela Comissão Organizadora e poderão ser adquiridos durante o Festival, conforme disponibilidade, valendo somente com a apresentação do crachá.

**Art. 34º** - Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

**Art. 35º** - Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, pessoalmente, por correspondência (Avenida Hercílio Luz, 639, sala 508, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-001) ou pelo e-mail  [contato@premiodesterro.com.br](mailto: contato@premiodesterro.com.br).

**Art. 36º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

**Art. 37º** - Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, para venda e divulgação comercial, cartazes, folhetos, etc., estando ciente desde já, que não cabe em nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**